

ANEXO 7 – Mapa 5 - Classificação Viária.
ANEXO 7 – Quadro 3 - Parâmetros Geométricos das Vias.
Tabela 1 - Dimensões das Vias

Classe da Via	Vias estruturais						Vias não estruturais			Ciclovia/Ciclofaixa	Via de pedestre
	Via Rural (Rodovia ou Estrada)	Arterial I (Sem Ciclovia)	Arterial II (Com Ciclovia)	Coletora I (Sem Ciclovia)	Coletora II (Com Ciclovia)	Local I (Bidirecional)	Local II (Bidirecional)	Local III (Unidirecional)			
Faixa de Domínio (Testada - Testada)	13 m	33 m	33 m	23 m	23 m	17 m	15 m	13 m	-	-	
Seção Transversal da Via (Guia - Guia)	8 m	24 m	24 m	17 m	17 m	11 m	9 m	7 m	mínimo 1,40 m ou 2,50 m (b)	mínimo 1,2 m	
Calçadas (em cada lado da via)	2,5 m	4,5 m	4,5 m	3 m	3 m	3 m	3 m	3 m	-	-	
Faixas de Estacionamento (em cada lado da via)	(c/g)*	2,5 m	2,5 m	2,5 m (g)	2,5 m (g)	2 m (e)	2 m (f)	2,5 m (f)	-	-	
Ciclovias/Ciclofaixas	-	-	3 m	-	3 m	-	-	-	-	-	
Acostamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Pista de Rolamento	3,5 m	3,5 m	3,5 m	3,5 m	3,5 m	3 m	3 m	3,5 m	-	-	
Nº de faixas de rolamento	2	4	4	2	2	2	2	1	-	-	
Canteiro Central	-	3 m	-	3 m	-	-	-	-	-	-	
Sarjeta (em cada lado da via)	0,5 m	0,5 m (h)	0,5 m (h)	0,5 m (h)	0,5 m (h)	0,5 m	0,5 m	0,5 m	-	-	
Rampa máxima	25%	12%	12%	16%	16%	20%	20%	20%	16%	8,33% (d)	
Rampa mínima	0,50%	0,50%	0,50%	1,00%	1,00%	0,50%	0,50%	0,50%	0,50%	0,5% (d)	
Raio mínimo de curvatura horizontal	30 m	80 m	81 m	50 m	50 m	30 m	31 m	32 m	-	-	
Velocidade limite de tráfego	60 km/h	50 km/h	50 km/h	40 km/h	40 km/h	30 km/h	30 km/h	30 km/h	-	-	
Velocidade de operação (km/h)	54 km/h	45 km/h	45 km/h	36 km/h	36 km/h	30 km/h	30 km/h	30 km/h	-	-	
Distância de visibilidade parada (m)	70	55	55	40	40	40	40	40	-	-	
Comprimento mínimo de concordância vertical (m)	40	30	30	30	30	30	30	30	-	-	
Comprimento crítico da rampa (m)	150	120	120	100	100	60	60	60	-	-	

Tabela 3- Informações Complementares à Tabela 1

(a)	Vias Federais e Estaduais, controladas pelas Arteris e outros órgãos responsáveis.	
(b)	Seja o mínimo de espaço para a ciclovia/ciclofaixa unidirecional de 1,25 metros e para bidirecional 2,50 metros	
(c)	Não obrigatório, mas recomendável	
(d)	Para escadarias, analisar parâmetros específicos	
(e)	Faixa de Estacionamento a 45° (em ângulo)	
(f)	Obrigatório em 1 dos lados da via	
(g)	Obrigatório para os 2 lados da Via com Vaga para Estacionamento de Motociclos a cada 50,0 metros	
(h)	Inclusive no canteiro central	
(*)	Para Vias Federais e Estaduais, o projeto deverá ser analisado pelo órgão controlador responsável pela via.	

Tabela 2- Dimensões das Calçadas

Classe da Via	Vias estruturais				Vias Não Estruturais			
	Via Rural (Rodovia ou Estrada)	Arterial (Sem Ciclovia)	Arterial (Com Ciclovia)	Coletora (Sem Ciclovia)	Coletora (Com Ciclovia)	Local I (Bidirecional)	Local II (Bidirecional)	Local III (Unidirecional)
LARGURA DAS CALÇADAS (para cada lado da via)	2,5 m	4,5 m	4,5 m	3,0 m	3,0 m	3,0 m	3,0 m	3,0 m
Faixa de serviço (1)	1,0	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5
Faixa de circulação (2)	1,5	2,5	2,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5
Faixa de acesso à edificação (3)	-	0,5	0,5	0,5 (c)	0,5 (c)	0,5 (c)	0,5 (c)	0,5 (c)
Faixa de Estacionamento (4)	4,6 (e)	4,6 (e)	4,6 (e)	-(h)	-(h)	-	-	-

Tabela 4- Informações Complementares à Tabela 2

(1) Faixa de Serviço	Faixa destinada aos Mobiliários Urbanos (Árvores, Rampas de Acesso PNE, Poste de Iluminação, Sinalização de Trânsito, Telefones, Caixa de Correio e Lixeiras)
(2) Faixa de Circulação	Faixa destinada à Circulação de Pedestres. Deve possuir superfície nivelada, regular, firme, contínua e antiderrapante sob qualquer condição.
(3) Faixa de acesso à edificação	Faixa livre de acesso às edificações onde será permitido o uso de toldos, propaganda e mobiliário móvel (mesas, bancos e floreiras) desde que não impeçam o acesso ou trânsito de pedestres.
Serviços Subterrâneos	Passagem subterrânea de serviços de água, esgoto, iluminação, telefonia e energia elétrica deverão utilizar toda a faixa de domínio das Calçadas e até 1/3 da via